

BE 17/2017, de 28 de abril de 2017

PORTARIA Nº 172-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Cria o Curso de Auxiliar de Biossegurança e Bioproteção.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento- Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Auxiliar de Biossegurança e Bioproteção, com o objetivo de habilitar militares para: auxiliar na confecção de pareceres na área de Biossegurança e ioproteção; classificar os riscos biológicos de resíduos químicos, biológicos e radioativos; operar equipamentos portáteis em campanha e calamidades; auxiliar em ações capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e na aplicação de medidas de gestão ambiental.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 134-EME, de 18 de novembro de 2009.